

EXTRATO DE CONTRATO DE MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, referente ao Processo nº 361620/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT - Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes" - CNPJ nº 04.441.389.0001-61, neste caso representado pelo pela Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar, Sra. Deisi de Cassia Bocalon Maia, CPF nº 813.254.101-44, Diretor Administrativo, Sr. Onair Azevedo Nogueira, CPF nº 771.915.791-53 e seu Diretor Técnico, Dr. Hernandez Silva Coutinho, CPF nº 172.273.721-20. CONTRATADO/MÉDICO RESIDENTE: **Joselayne Loureiro de Moraes**, CPF nº 033.776.191-43

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Matrícula do Médico Residente no Programa de Residência Médica em Pediatria, ofertado pelo Hospital Regional de Cáceres - COREME/HRCAF, percebendo como incentivo à título de bolsa mensal.

FONTE: Programa: 077, Ação: 2515, Fonte: 192, Região: 0700, Elemento de Despesa: 33.90

VALOR DA BOLSA: Como incentivo, o Médico Residente receberá da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso-SES/MT, através do Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes" - CNPJ nº 04.441.389.0001-61, uma quantia mensal no valor de R\$ 3.340,43 (três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), à título de bolsa, até o quinto dia útil de cada mês, até prazo final desde contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **25/03/2019 A 24/03/2022**

| | | |
|---|---|--|
| (Original Assinado) Deisi de Cassia Bocalon Maia Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar CPF. 813.254.101-44 | (Original Assinado) Onair Azevedo Nogueira Diretor Administrativos CPF. 771.915.791,53 | (Original Assinado) Dr. Hernandez Silva Coutinho Diretor Técnico CPF. 172.273.721-20 |
|---|---|--|

PORTARIA nº 332/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e o que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal/88, e

CONSIDERANDO decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 8754-60.2016.811.0042 e 315-09.2019.811.0025, respectivamente, pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá e Juízo da 3ª Vara da Comarca de Juína, que autoriza a contratação e reposição dos profissionais da área médica necessários aos atendimentos dos recuperandos das Unidades Prisionais de Cuiabá, Sinop, Rondonópolis e Juína;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a todos os interessados a **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO para contratação temporária** de profissionais da área de saúde para prestarem serviços médicos no âmbito do Sistema Penitenciário de Cuiabá, Sinop, Rondonópolis e Juína, conforme PORTARIA Nº 308/GBSES/2019, publicada no Diário Oficial de 19/09/2019, pág.21/22.

| ANEXO I - LOCAL DE INSCRIÇÃO | LOCAL | Horário de funcionamento |
|------------------------------|---|--------------------------|
| MUNICÍPIO | | |
| Cuiabá - MT | Sede SESP- Rua Julio Domingos de Campos, s/n - Centro Político Administrativo - CEP: 78.049.927 - Cuiabá-MT | 08h as 17h |
| Rondonópolis - MT | Cadeia Pública de Rondonópolis | 08h as 17h |
| Sinop | Penitenciária de Sinop | 08h as 17h |
| Juína - MT | Centro de Detenção Provisória de Juína | 08h as 17h |

| ANEXO II - CRONOGRAMA | |
|--|--------------------------------------|
| Inscrições | 05/10/2019 a 25/10/2019 (dias úteis) |
| Análise Curricular | 28 e 29/10/2019 |
| Resultado Final (publicação em Diário Oficial) | 31/10/2019 |

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros da PORTARIA Nº 308/GBSES/2019, que não foram alterados nesta publicação.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 331/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 441 de 24/10/2011, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Lei Complementar nº 600/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 253/2019, de 19/09/2019, que prorroga a situação de emergência no âmbito do **Hospital Regional de Cáceres**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para efetivar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para Hospital Regional de Cáceres.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores da SES/MT, abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

| Matrícula | Nome | Cargo | Perfil | Lotação |
|-----------|------------------------------------|---|--------------------|---|
| 291215 | Anderson Henrique da Silva Martins | Superintendente de Gestão de Pessoas - Em Substituição | Superintendente | SGP |
| 111594 | Cristiane Cruz dos Santos Mello | Secretária Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde | Secretária Adjunta | Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde |
| 113068 | Regina Saliés Ferreira | Coordenadora de Provimento Manutenção e Monitoramento | Coordenadora | CPMM/SGP |
| 93207 | Claudiane Corrêa da Costa | PTNS SSUS | Assistente Social | GEPROV/SGP |
| 114108 | Silvia Aparecida Tomaz | Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso | Diretora | Escola de Saúde Pública |
| 280800 | Onair Azevedo Nogueira | Diretor do Hospital Regional de Cáceres | Diretor | Hospital Regional de Cáceres |

Art. 3º A presente Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 04/10/2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 333/2019/GBSES

Institui o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Estado de Mato Grosso - NESP-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o art. 15, inciso XI, da Lei no 8.080/1990, que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016/SES/MT - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE MATO GROSSO
REPRESENTADA por: EDILSON FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: "Prestação de serviços e venda de produtos pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao anexo deste instrumento, que individualmente caracteriza (m) cada modalidade envolvida". O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato nº 027/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/09/2019 e término em 31/08/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 036 Ação: 2007 Elemento: 33.90.39; Fonte: 192.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.015634-3.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019.

PORTARIA nº 308/GBSES/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal/88, **CONSIDERANDO** decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 8754-60.2016.811.0042 e 315-09.2019.811.0025, respectivamente, pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá e Juízo da 3ª Vara da Comarca de Juína, que autoriza a contratação e reposição dos profissionais da área médica necessários aos atendimentos dos recuperandos das Unidades Prisionais de Cuiabá, Água Boa, Rondonópolis, Juína e Sinop;

RESOLVE:

Art 1º Constituir a Comissão para operacionalizar o Processo Seletivo e para efetivar as contratações temporárias de profissionais da área de saúde para prestarem serviços médicos no âmbito do Sistema Penitenciário de Cuiabá, Juína, Rondonópolis e Sinop, composta pelos servidores da Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Segurança Pública, abaixo indicados, sendo coordenado pelo primeiro:

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|------------------------------------|---|---------|
| 291512/1 | Anderson Henrique Martins da Silva | Superintendente de Gestão de Pessoas | SES |
| 111594/12 | Cristiane C. dos Santos Mello | Secretária Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde | SES |
| 113068/1 | Regina Saliés Ferreira | Coordenadora de Provimento, Manutenção e Monitoramento | SES |
| 111760/2 | Hozano José Delgado | Diretor de Saúde do Sistema Penitenciária | SESP |

Art. 2º A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento das vagas constantes do quadro abaixo:

| Perfil Profissional | Carga Horária | Formação Profissional | Lotação | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PNE | Total de Vagas |
|---------------------|-------------------|--|--------------|--------------------------|-----------|----------------|
| Médico | 20 horas semanais | Diploma de Conclusão do Curso de Medicina e Inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM | Cuiabá | 01 | - | 01 |
| | | | Juína | 01 | - | 01 |
| | | | Sinop | 02 | - | 02 |
| | | | Rondonópolis | 01 | - | 01 |
| Total de vagas | | | | 05 | - | 05 |

*Só há reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 07 (sete), em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.853 (de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº.3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 114 de 25 de novembro de 2002.

Art. 3º As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **23/09/2019 a 04/10/2019**, no endereço e horário de funcionamento, conforme Anexo I.

Art. 4º Para as inscrições, os candidatos deverão:

- I - Ter idade ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II - Comparecer no local determinado para entrega das documentações exigidas, nos dias e horários marcados, munidos de:
 - a) Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Currículo Profissional, contendo as cópias dos certificados dos Cursos de Formação (Permanente e Continuada) para Análise Curricular;
 - d) Documento comprobatório de inscrição no Conselho Profissional a que for vinculado.

Art. 5º O sistema remuneratório dos cargos Profissionais constitui-se de subsídio, fixado em parcela única, obedecido o disposto na Portaria nº 197/GBSES/SES/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, de 17 de outubro de 2017.

| PERFIL | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|--------|-------------------|--------------|
| MÉDICO | 20 HORAS SEMANAIS | R\$ 5.000,00 |

Art. 6º A seleção consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

Art. 7º A análise curricular será de caráter classificatório e eliminatório na qual constará a Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada), conforme tabelas abaixo:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL SUPERIOR | | | |
|--|---|--------------------|----------------------------|
| ALÍNEA | TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | VALOR POR CRITÉRIO | VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS |
| A | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/Mestrado/ata de defesa de tese/certificado/ declaração de conclusão de Doutorado e/ou mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional solicitado. | 2,0 | 2,0 |

| | | | |
|--------------|--|-----|-------------|
| B | Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária mínima de 360 horas. | 1,0 | 1,0 |
| C | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de saúde (geral), em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas. | 0,5 | 0,5 |
| D | Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos. | 0,5 | 0,5 |
| E | Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária acima de 80 horas. | 0,5 | 0,5 |
| F | Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária: Mínima: 20 horas Máxima: Até 80 horas. | 0,5 | 0,5 |
| TOTAL | MÁXIMO DE PONTOS | | 5,00 |

Art. 8º A entrega do currículo pelo candidato implicará aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas nesta Portaria e nos demais documentos referentes ao mesmo.

Art. 9º A referida Comissão responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, homologação, publicação e divulgação do resultado final, conforme cronograma Anexo II.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - LOCAL DE INSCRIÇÃO

| MUNICÍPIO | LOCAL | Horário de funcionamento |
|-------------------|---|--------------------------|
| Cuiabá - MT | Sede SESP- Rua Julio Domingos de Campos, s/n - Centro Político Administrativo - CEP: 78.049.927 - Cuiabá-MT | 08h as 17h |
| Rondonópolis - MT | Cadeia Pública de Rondonópolis | 08h as 17h |
| Sinop | Penitenciária de Sinop | 08h as 17h |
| Juína - MT | Centro de Detenção Provisória de Juína | 08h as 17h |

| ANEXO II - CRONOGRAMA | |
|--|--------------------------------------|
| Inscrições | 23/09/2019 a 04/10/2019 (dias úteis) |
| Análise Curricular | 07 e 08/10/2019 |
| Resultado Final (publicação em Diário Oficial) | 10/10/2019 |

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0366/2019/ SEAF/EMPAER/JURUENA Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT, EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER e PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**, para os fins que especifica. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação visa compatibilizar formas de parcerias e apoio técnico entre os signatários quanto a exigibilidade de Declaração de Posse para a Concessão de Inscrição Estadual, em nome de pessoa física, produtor primário que explore estabelecimento agropecuário e beneficiário da reforma agrária. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência do dia 09/09/2019 até 09/09/2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado da SEAF e RENALDO LOFF - Presidente da EMPAER/MT. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 25/2019

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT.
Contratado (a): BS PARTICIPAÇÕES S.A.
Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº **872620/2010**.
Valor do contrato: R\$ 1.108.103,72 (um milhão Cento e oito mil cento e três reais e setenta e dois centavos).que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros, a contratante BS PARTICIPAÇÕES S.A. contratado.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 26/2019

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT.
Contratado (a): VITALINO PERONDI e esposa.

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº **282503-2012**
Valor do contrato R\$ 175.345,03 (Cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos).que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77. Conforme determinação Processo Liminar nº **1032785-28.2019.8.11.0041** da 5ª Vara Esp. Da Fazenda Pública de Cuiabá,

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros, a contratante VITALINO PERONDI e esposa contratado.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT